REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.416/86 DE 15 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à GREGORIA FRANCISCA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à GREGORIA FRANCISCA DA SILVA, localizado na Rua JOsé Bandeira, nº 268, Quadra 02, Lote 15 Bairro Parque das Laranjeiras, com os limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito direito com Regina Pereira Guedes, pelo lado esquerdo com Evandro Ronaldo Rocha ao Poente para onde faz frente limita-se com quem de direito, medindo 08m00 de frente por 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda, com 08m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =